



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**, de acordo com a portaria nº 5, de 1º de janeiro de 2021, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.211.061-7 SSP/PR e do CPF nº 018.756.759-06, residente e domiciliada à Rua Ana Pasquali, 918, Jardim Gisela, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 011/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ **1.188.648,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais)** para R\$ 1.194.407,60 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

I - Valor de R\$ 5.759,60 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, que serão aplicados no objeto do Termo.





GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

II– Ficam alteradas, para o exercício de 2023, as contas das Dotações Orçamentárias citadas no § 2º, da Cláusula Terceira, para:

§ 2º - Órgão / Unidade 16.003 Projeto/Atividade 08.243.0050.6-194 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS conta 19380 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo e conta 19410 - Natureza da Despesa 4.4.50.42.01.00 – Auxílios - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 000 0/1/7/0/0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterado o inciso I da Cláusula Quarta:

I - Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Cíntia Regina Brun, CPF 081.117.699-11, matrícula funcional nº 933361, Cargo Psicólogo I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, designada pela Portaria nº 135, de 23 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 011/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 24 de fevereiro de 2023.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

